



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

IBASS	
Processo nº	021/21
Data	28/07/21 Fis. 2h
Rubrica	Bruto

PORTARIA Nº 35/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

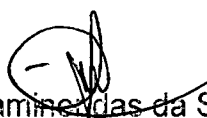
CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

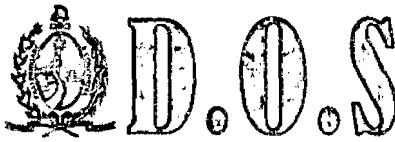
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Eliane Melo dos Santos Cunha, matrícula: 80403-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 5.242,12 (Cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 3.540,72 (Três mil quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.132,49 (Mil cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10, incorporação no valor de R\$ 234,23 Lei 939/2008 e Regência de Classe no importe de R\$ 334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha 121, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17542P (027/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 10 de Julho de 2021.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS



Data da Assinatura: 09 de julho de 2021.
Evanildo Andrade dos Santos.
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

IBASS

PORTARIA Nº 034/2021

A Sr^ª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr^o (ª) Aronilza Domingos de Oliveira, matrícula: 48208-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de merendeira, referência apoio A - V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.145,26 (Mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), contido na planilha de cálculos folha nº 72, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.17526P (177/2020), a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ, 10 de Julho de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva Presidente IBASS

PORTARIA Nº 035/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Sr^o (ª) Eliane Melo dos Santos Cunha, matrícula: 80403-1, casado (a) efetivo (a), no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 5.242,12 (Cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 3.540,72 (Três mil quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), Leis nº 1.081/10, nº 1.394/2014 e nº 1.825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.132,49 (Mil cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), equivalente ao percentual de 30%. Lei nº 1.081/10, incorporação no valor de R\$ 234,23 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), Lei nº 939/2008 e Regência de Classe no importe de R\$ 334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 15%, Lei nº 1.864/2019, contido na planilha de cálculo, folha 121, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17542P (027/2021), a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 10 de Julho de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 03/2021

Processo nº 071/2021

Contratante: IBASS

Contratada: SF Construtora e Serviços EIRELI EPP.

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto básico e complementares com memória de cálculo, planilha orçamentária e especificações para execução de obra visando à ampliação e reparo da sede administrativa do IBASS.

Valor Global: R\$ 29.840,00 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 09.272.030.2.03 0.33.90.39.80.00.00 - Nota de Empenho nº 071/2021.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Fundamento: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

Saquarema, 05 de julho de 2021

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS



VAI COM CALMA!

NÃO ACABOU!

USE MÁSCARA



SAQUAREMA
EM
CONTRATO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATAS

IBASS
SAQUAREMA